



**CORECON** **SP**  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO  
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP  
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

## **AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Órgão:** Conselho Regional de Economia - 2ª Região – São Paulo

**Processo de Compra nº:** 29/2026 Buffet - Seminário Economia Solidária

**Processo SEI nº:** 141102.002963/2026-79

**UASG:** 389404

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, destinado ao atendimento do evento institucional "Seminário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Economia Solidária", promovido pelo CORECON-SP, a ser realizado nas instalações da sede da Entidade, nos dias 21 e 22 de maio de 2026, no período das 09h00 às 18h00.

O serviço deverá contemplar o fornecimento de alimentos e bebidas típicos de coffee break, bem como os itens necessários para sua adequada disponibilização aos participantes do evento, incluindo utensílios descartáveis ou reutilizáveis. A contratação deverá atender a um público estimado de 60 (sessenta) participantes, entre economistas, profissionais convidados e demais participantes do evento. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. ID 0230331).

### **Justificativa da contratação direta**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando presentes os requisitos de dispensa, em especial para aquisições/serviços de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme disposto no Art. 75, inciso II e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Tendo em vista que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente para contratação direta por valor.

A contratação mostra-se necessária ao regular funcionamento das atividades institucionais do CORECON-SP, estando devidamente demonstradas a necessidade, a adequação e a vantajosidade da contratação no termo de referência e documento de formalização de demanda.

Ressalta-se, ainda, que o Conselho Regional de Economia - 2ª Região – CORECON-SP, na condição de autarquia federal especial, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG, não estando sujeito às rotinas centralizadas de planejamento e contratações daquele sistema. O planejamento da presente contratação foi realizado internamente, conforme as normas próprias da entidade e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **Valor estimado**

R\$ 11.756,60 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O valor foi apurado com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando propostas válidas e documentação comprobatória constante do processo administrativo.

### **Prazo de execução / vigência**

O prazo de execução e/ou vigência da contratação será definido no instrumento formal correspondente (contrato ou ordem de compra), conforme a natureza do objeto, iniciando-se a partir de sua assinatura ou emissão, conforme o caso, observado o período necessário ao integral cumprimento das obrigações pactuadas.

### **Forma de contratação e pagamento**

Contratação por preço global, com pagamento em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal.

### **Local de execução / entrega**

Sede do Conselho Regional de Economia - 2ª Região – CORECON-SP, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 14º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, ou, se for o caso, em local indicado no instrumento contratual.

### **Requisitos mínimos do contratado**

O contratado deverá comprovar como condições de habilitação:

- a) CNPJ, Certidão conjunta negativa, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débito estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de tributos mobiliários.
- b) Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- c) Qualificação técnica compatível com o objeto contratado;

### **Esclarecimentos**

Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail: [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br).

As respostas serão registradas no respectivo processo administrativo e disponibilizadas, quando cabível, no PNCP.

### **Transparência**

Após a conclusão do procedimento e formalização da contratação, o processo administrativo correspondente será disponibilizado para consulta pública no Portal da Transparência do CORECON-SP, no caminho: [Portal da Transparência e Eleições > Licitações e Contratos > Processos de Compras > 2026](#)

### **Responsáveis**

Elisabeth Richter | Assessora da Presidência | Agente de Contratação e Pregoeiro

Marcela Lee | Coordenadora da Secretaria da Presidência | Agente de Contratação e Pregoeiro

Haroldo da Silva | Presidente do Corecon-SP | Autoridade Competente

Julia Goggi | Assessora da Presidência | Equipe de Apoio

E-mail: [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br)

Telefone: 11 3291-8711

**Julia Goggi**

Assessora da Presidência

---



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima, Assessora da Presidência**, em 12/05/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0230333** e o código CRC **D07A1351**.

---

141102.002963/2026-79

0230333v3